



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 14 de dezembro de 2015.

Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 71/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Relator Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Este projeto visa autorizar doação à empresa ELISABETE BELUCI VILAS BOAS EIRELI - ME, dos lotes de terreno 10, 11 e 12, da Quadra 24, localizados à Rua G, do Loteamento Jardim Beira Rio, perfazendo uma área total de 600 m², de acordo com o croqui e o memorial descritivo, em anexo ao projeto.

A empresa ELISABETE BELUCI VILAS BOAS EIRELI - ME apresentou a documentação exigida pela referida Lei Municipal nº 2.916/97, valendo destacar as seguintes "Informações Gerais do Empreendimento":

a) a empresa foi constituída no ano de 1992 e tem como atividade principal serviços de comunicação multimídia - SCM, conforme respectivo Contrato Social;

b) encontra-se devidamente registrada nos respectivos cadastros de contribuintes Federal, Estadual e Municipal;

c) comprovou regularidade (certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas) para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

d) comprovou regularidade também para com a Seguridade Social (INSS) e para com o FGTS;

e) apresentou certidão negativa de falências e concordatas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



f) seu faturamento bruto nos exercícios de 2013, 2014 e 2015 totalizou o montante de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais);

g) os investimentos previstos para os exercícios de 2016, 2017 e 2018 perfazem o montante de R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais);

h) o faturamento estimado para os exercícios de 2016, 2017 e 2018 perfaz o montante de R\$ 4.788.000,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil reais);

i) possui, atualmente, 15 funcionários e previsão de geração de 158 empregos diretos e 8 empregos indiretos para os exercícios de 2016, 2017 e 2018;

j) a previsão de sua contribuição na arrecadação do Município com os tributos diretos e/ou por meio dos percentuais constitucionalmente previstos sobre os tributos federais e estaduais são estimados em R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

O incentivo às empresas, na forma de doação de terreno para a construção de sua sede no Município, é previsto pela Lei Municipal nº 2.916/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 3.439/2000.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Rogério Ribeiro Baldoni:

Pela aprovação deste projeto.

Rogério Ribeiro Baldoni

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Vagner Fernandes Mendes:

Pela aprovação deste projeto.

Vagner Fernandes Mendes

Presidente da Comissão